



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 069, de 02 de agosto de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 66.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E JUVENTUDE

02 – Manutenção FUNDEB

12.361.0026.2043 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

33190960- RESSARC. DESP. DE PESSOAL REQUISITADO 31 – Fundeb (756) **R\$ 66.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo primeiro, servirá de recurso o provável excedente de arrecadação do exercício, no mesmo valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI n° 069/2021.

Santa Clara do Sul, 02 de agosto de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Com a necessidade de aplicar 70% dos recursos oriundos do FUNDEB com o pagamento dos profissionais docentes da educação, vimos propor o presente Projeto de Lei que busca autorização para criação de rubrica orçamentária que visa o pagamento dos valores do pessoal requisitado de outros órgãos, com aquele recurso.

Trata-se de uma adequação necessária para cumprir o mínimo legal exigido pelo FNDE que foi alterado de 60% em 2020 para 70% em 2021.

Neste momento, temos apenas o ressarcimento da remuneração ao Estado da cedência da Coordenadora da Educação Infantil, cujos valores serão custeados pelo FUNDEB.

No aguardo e apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

A Senhora,
Vereadora **HELENA LÚCIA HERMANN,**
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.